

## DECRETOS

### DECRETO Nº 46.783, DE 29 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.255,00 (Dezenove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1 19.255,00
	TOTAL	1 19.255,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
19.122.0100.4392	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	19.255,00
	TOTAL	1 3 19.255,00
	TOTAL	19.255,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
23001	SEC. DO EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1 19.255,00
	TOTAL	1 19.255,00

## SUMÁRIO

Esta edição, de 112 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

### SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	6
Economia e Planejamento	6
Justiça e Defesa da Cidadania	7
Assistência e Desenvolvimento Social	8
Emprego e Relações do Trabalho	9
Segurança Pública	9
Administração Penitenciária	10
Fazenda	12
Agricultura e Abastecimento	19
Educação	19
Saúde	39
Energia	43
Transportes	43
Cultura	46
Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo	47
Juventude, Esporte e Lazer	47
Habitação	47
Meio Ambiente	47
Procuradoria Geral do Estado	50
Transportes Metropolitanos	50
Recursos Hídricos, Saneamento Obras	50
Universidade de São Paulo	50
Universidade Estadual de Campinas	51
Universidade Estadual Paulista	51
Ministério Público	51
Editais	61
Mídia Eletrônica	68
Concursos	81
BEC – Bolsa Eletrônica de Compras	97
Diários dos Municípios	97
Partidos Políticos	—
Ministérios e Órgãos Federais	110

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO	PROFISSO	VALORES EM REAIS
11.333.2301.4230		1 3	19.255,00
		TOTAL	19.255,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
TOTAL	1 3	19.255,00
MAIO		19.255,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	19.255,00	19.255,00	0,00
TOTAL GERAL	19.255,00	19.255,00	0,00

### DECRETO Nº 46.784, DE 29 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 509.395,00 (Quinhentos e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação “Prof. Dr. Manoel Pedro Pimentel” - FUNAP, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	4 114.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P. JURÍDICA	4 395.395,00
	TOTAL	4 509.395,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.122.0100.4268	GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO	509.395,00
	TOTAL	4 3 509.395,00
	TOTAL	509.395,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	
38045	FUND. PROF. DR. MANOEL PEDRO PIMENTEL - FUNAP	
3 3 90 36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4 509.395,00
	TOTAL	4 509.395,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
14.421.3805.4298	EDUCAÇÃO BÁSICA, CULT. E PROFISSIONALI	509.395,00
	TOTAL	4 3 509.395,00
	TOTAL	509.395,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	509.395,00	0,00	509.395,00
TOTAL GERAL	509.395,00	0,00	509.395,00

### DECRETO Nº 46.785, DE 29 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, na Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, visando ao atendimento de Despesas Correntes*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 6º, do Decreto nº 46.494, de 11 de janeiro de 2002, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Fernando Dall'Acqua*  
Secretário da Fazenda  
*Jacques Marcovitch*  
Secretário de Economia e Planejamento  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
10003	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA	1 75.000,00
	TOTAL	1 75.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
19.572.1008.4396	PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	75.000,00
	TOTAL	1 3 75.000,00
	TOTAL	75.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE	
4 4 40 51	TRANSFERÊNCIA A MUNICÍPIOS-OBRAS	1 75.000,00
	TOTAL	1 75.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		
22.661.1011.1147	DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL INTEGRADO	75.000,00
	TOTAL	1 4 75.000,00
	TOTAL	75.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD VALOR	
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
TOTAL	1 3	75.000,00
MAIO		75.000,00
	TOTAL	1 4 75.000,00
	TOTAL	75.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
11010 7 UN. 3	75.000,00	75.000,00	0,00
TOTAL GERAL	75.000,00	75.000,00	0,00

### DECRETO Nº 46.786, DE 29 DE MAIO DE 2002

*Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de imóveis que especifica, situados no Município de Casa Branca*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreta:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, a título precário e por prazo indeterminado, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, de dois terrenos, partes de áreas maiores, situadas na Rodovia Professor Boanerges Nogueira de Lima - SP-340, Município de Casa Branca, com as áreas de descrições constantes dos elementos técnicos anexos ao processo SMA-40.813/01, a saber:

I - Área 1 - 3.721,48m² (três mil, setecentos e vinte e um metros quadrados e quarenta e oito decímetros quadrados), situada no Km 238+780,00m, lado esquerdo da rodovia, sentido Casa Branca a Mococa; “Inicia no ponto “1”, situado sob a cerca do DER da SP-340 e na divisa com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, definido coordenada Norte 729.879,936 e Este 495.818,533, daí segue confrontando neste trecho com a faixa do DER da SP-340, no sentido Mococa a Casa Branca com distância de 65,842m e azimuth de 138º47’48” até o ponto “2”, com coordenadas Norte 729.830,398 e Este 495.861,905, daí segue confrontando neste trecho com a faixa do DER da SP-340, com distância de 15,401m e azimuth de 141º00’01” até o ponto “3” situado na divisa do acesso a Casa Branca, com coordenadas Norte 729.818,430 e Este 495.871,597, daí segue confrontando neste trecho com o acesso a Casa Branca, com distância de 10,632m e azimuth de 176º18’26” até o ponto “4”, com coordenadas Norte 729.807,819 e Este 495.872,282, daí segue confrontando neste trecho com o acesso a Casa Branca com distância de 38,385m e azimuth de 198º28’19” até o ponto “5”, com coordenadas Norte 729.771,412 e Este 495.860,120, daí segue confrontando neste trecho com o acesso a Casa Branca, com distância de 77,409m e azimuth de 207º56’18” até o ponto “6”

situado na divisa com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com coordenadas Norte 729.703,025 e Este 495.823,853, daí segue confrontando neste trecho com área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com distância de 35,377m e azimuth de 16º04’42” até o ponto “7”, com coordenadas Norte 729.737,018 e Este 495.833,650, daí segue em curva a esquerda confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com desenvolvimento de 34,739m e raio de 107,767m até o ponto “8”, com coordenadas Norte 729.771,606 e Este 495.833,425, daí segue confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com distância de 60,226m e azimuth de 354º26’54” até o ponto “9”, com coordenadas Norte 729.831,550 e Este 495.827,598, daí segue confrontando neste trecho com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com distância de 49,229m e azimuth de 349º23’18” até o ponto “1”, com coordenadas Norte 729.879,936 e Este 495.818,533; ponto inicial desta descrição.”;

II - Área 2: 12.113,46m² (doze mil, cento e treze metros quadrados e quarenta e seis decímetros quadrados), situada no Km 380+400,00m, lado direito da rodovia, sentido Casa Branca a Mococa; “Inicia no ponto “1”, situado sob a cerca do DER da SP-340 e na divisa com a área de propriedade da FEPASA, definido pela coordenada Norte 729.606,187 e Este 496.217,114, daí segue confrontando neste trecho com a faixa do DER da SP-340, no sentido Casa Branca a Mococa com distância de 257,446m e azimuth de 307º15’40” até o ponto “2” situado na divisa com a área de propriedade do Hospital São Francisco de Assis, com coordenadas Norte 729.762,057 e Este 496.012,217, daí segue confrontando neste trecho com a área de propriedade do Hospital São Francisco de Assis, com distância de 18,017m e azimuth de 74º50’33” até o ponto “3” situado na divisa com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com coordenadas Norte 729.766,768 e Este 496.029,607, daí segue confrontando neste trecho com área remanescente de propriedade do Horto Florestal, com distância de 34,515m e azimuth de 124º00’38” até o ponto “4”, com coordenadas Norte 729.747,462 e Este 496.058,218, daí segue em curva a esquerda, com desenvolvimento de 55,094m e raio de 65,419m até o ponto “5”, com coordenadas Norte 729.734,348 e Este 496.110,065, daí segue em curva a direita, com desenvolvimento de 58,704m e raio de 81,350m até o ponto “6”, com coordenadas Norte 729.718,647 e Este 496.165,316, daí segue, com distância de 63,130m e azimuth de 127º43’53” até o ponto “7”, com coordenadas Norte 729.680,014 e Este 496.215,245, daí segue, com distância de 62,554m e azimuth de 126º31’08” até o ponto “8”, com coordenadas Norte 729.642,789 e Este 496.265,517, daí segue em curva a direita, com desenvolvimento de 28,712m e raio de 46,309m até o ponto “9” situado na divisa com a área de propriedade da FEPASA, com coordenadas Norte 729.617,802 e Este 496.278,707, confrontando-se com a área remanescente de propriedade do Horto Florestal do ponto “3” até o ponto “9”, daí segue confrontando neste trecho com a área de propriedade da FEPASA, com distância de 23,248m e azimuth de 262º48’32” até o ponto “10”, com coordenadas Norte 729.614,892 e Este 496.255,642, daí segue confrontando neste trecho com a área de propriedade da FEPASA, com distância de 39,499m e azimuth de 257º16’04” até o ponto “1”, com coordenadas Norte 729.606,187 e Este 496.217,114; ponto inicial desta descrição.”.

Parágrafo único - Os dois terrenos deverão ser utilizados para duplicação de pista da Rodovia SP-340 e construção de dispositivo de acesso a Casa Branca.

Artigo 2º - A permissão de uso será formalizada por meio de termo a ser lavrado na Procuradoria Regional de Campinas da Procuradoria Geral do Estado, e dele constarão as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 29 de maio de 2002  
GERALDO ALCKMIN  
*Rubens Lara*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
*Dalmo Nogueira Filho*  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 29 de maio de 2002.

### DECRETO Nº 46.787, DE 29 DE MAIO DE 2002

*Dispõe sobre a transferência dos cargos e funções-atividades que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978,

#### Decreta:

Artigo 1º - Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Ficam transferidos os cargos vagos constantes do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.



**SECRETARIA DO GOVERNO  
E GESTÃO ESTRATÉGICA**

### COMUNICADO

Informamos que no dia 3-6, segunda-feira, dia do jogo do Brasil, o expediente do Poupatempo - Capital, Grande São Paulo e Interior, começará às 10 horas.